

PORTARIA Nº 41, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE

Art. 1°. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria n° 424, de 21 de dezembro de 2018, do servidor publico municipal Rudimar Alberto Milan, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendidos entre os dias 28 a 31 de janeiro de 2019, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de janeiro de 2019.

GENIR LOLI Prefeito Municipal

Para publicação no DOM/SC.	
/	
Sandra Regina Zuanazzi Analista Administrativo	

Conferido e registrado